



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO ALEGRE
SETOR DE LICITAÇÕES

Pref. Mun. de Campo Alegre/Al.

Fls. 689

PREGÃO PRESENCIAL Nº 006/2017

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 001-PP006/2017 –
OBJETO: FORNECIMENTO DE MATERIAL DE
CONSTRUÇÃO (FERRAGEM, HIDRÁULICO E PINTURA).

Aos **24 (vinte e quatro)** dias do mês de **Fevereiro** do ano de **2017**, o **MUNICÍPIO DE CAMPO ALEGRE/AL**, com Sede Administrativa na Rua Senador Máximo, nº 35, Bairro Centro, cidade Campo Alegre/AL, inscrito no CNPJ sob nº 12.264.628/0001-83, neste ato representado pela Prefeita do Município, Senhora **PAULINE DE FÁTIMA PEREIRA ALBUQUERQUE**, brasileira, alagoana, casada, portadora da cédula de identidade nº 112259-2 – SCJDS/AL, inscrita no CPF sob nº 903.082.474-34, residente e domiciliada nesta Cidade, em sequência denominada simplesmente **Órgão Gerenciador** e a pessoa jurídica **ADRIANO JOSE NUNES DA SILVA - ME**, inscrita no CNPJ sob n.º 01.774.035/0001-40, com sede na Praça: Padre Aurélio Góis, nº 87, centro, Junqueiro - Alagoas, CEP: 57.270-000, neste ato, representada pelo Sr. **ADRIANO JOSÉ NUNES DA SILVA**, brasileiro, casado, empresário, portador da Cédula de identidade RG nº 1608155 SSP/AL, inscrito no CPF/MF sob n.º 030.200.124-73, residente e domiciliado na Praça Padre Aurélio Góes, nº 87, 1º Andar, Centro, Junqueiro/AL, e, daqui por diante, denominada simplesmente **Fornecedora Registrada**, resolvem, na forma da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações e do Decreto Municipal nº 007/2013, de 01 de março de 2013, bem como pela Lei nº 8.078 de 11 de setembro de 1990, firmar a presente **Ata de Registro de Preços**, cuja minuta foi examinada pela Procuradoria Municipal, que emitiu seu parecer, conforme determina o Parágrafo Único do Art. 38 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, mediante as seguintes condições:

1. Do objeto:

1.1. A presente Ata tem por objeto o Registro de Preços para FORNECIMENTO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO (FERRAGEM, HIDRÁULICO E PINTURA), destinados as Secretarias Municipais, conforme especificações e exigências estabelecidas no Anexo I do Edital do Pregão Presencial nº 006/2017, conforme abaixo:

Item	Descrição	Marca	Unidade	Qtde	V. Unit.	V. Total
05	Arruela de Borracha – Ideal para pregos telheiros, usada para evitar infiltração de telhado com telhas de fibrocimento, diâmetro mínimo de 14 mm.	Ciser	Unidade	1160	R\$ 0,40	R\$ 464,00
09	Assento para Vaso Sanitário – Tipo Estofado, em espuma MDF PVC, modelo oval, tamanho universal. Incluído kit completo com peça para montagem.	Astra	Unidade	200	R\$ 16,00	R\$ 3.200,00
12	Barrote de Madeira – De madeira mista.	Neto Madeira	Metros	4500	R\$ 6,50	R\$ 29.250,00
16	Braçadeira para tubo soldável de 50mm – Em PVC, que atenda as exigências da NBR 5648 relativa a sistema predial de água fria tubos e	Krona	Unidade	663	R\$ 6,00	R\$ 3.978,00



ESTADO DE ALAGOAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO ALEGRE
SETOR DE LICITAÇÕES

Pref. Mun. de Campo Alegre/Al.

Fls. 700

	conexões e requisitos da NBR 5626, instalação predial de água fria, com parafuso e bucha. Cor marrom.					
17	Braçadeira para tubo soldável de 60mm – Em PVC, que atenda as exigências da NBR 5648 relativa a sistema predial de água fria tubos e conexões e requisitos da NBR 5626, instalação predial de água fria, com parafuso e bucha. Cor marrom.	Krona	Unidade	663	R\$ 7,50	R\$ 4.972,50
18	Braçadeira para tubo soldável de 75mm – Em PVC, que atenda as exigências da NBR 5648 relativa a sistema predial de água fria tubos e conexões e requisitos da NBR 5626, instalação predial de água fria, com parafuso e bucha. Cor marrom.	Polierg	Unidade	663	R\$ 8,50	R\$ 5.635,50
19	Braçadeira para tubo soldável de 85mm – Em PVC, que atenda as exigências da NBR 5648 relativa a sistema predial de água fria tubos e conexões e requisitos da NBR 5626, instalação predial de água fria, com parafuso e bucha. Cor marrom.	Polierg	Unidade	663	R\$ 10,00	R\$ 6.630,00
21	Broca 10 mm – Confeccionada em aço ultra-resistentes, com alta qualidade, composto de canais helicoidais tipo parafuso, que facilitam a saída de materiais no ato de utilização, com semelhanças a norma DIN, ideal para furação em paredes de concretos, pisos, azulejos, e materiais de alvenaria em geral, com ponta vídea. Dimensões a partir de: Comprimento de corpo de 09 cm e peso de 90 g.	Disma	Unidade	260	R\$ 8,00	R\$ 2.080,00
22	Broca 12 mm – Confeccionada em aço ultra-resistentes, com alta qualidade, composto de canais helicoidais tipo parafuso, que facilitam a saída de materiais no ato de utilização, com semelhanças a norma DIN, ideal para furação em paredes de concretos, pisos, azulejos, e materiais de alvenaria em geral, com ponta vídea. Dimensões a partir de: Comprimento de corpo de 15,0 cm e peso de 150 g.	Disma	Unidade	126	R\$ 10,00	R\$ 1.260,00
23	Broca 3/8 – Confeccionada em aço ultra-resistentes, com alta qualidade, composto de canais helicoidais tipo parafuso, que facilitam a saída de materiais no ato de utilização, com semelhanças a norma DIN, ideal para furação em ferros e madeiras. Dimensões a partir de: Comprimento de corpo de 11 cm e peso de 100 g.	Irwin	Unidade	180	R\$ 11,00	R\$ 1.980,00
25	Broca 6 mm – Confeccionada em aço ultra-resistentes, com alta qualidade, composto de canais helicoidais tipo parafuso, que facilitam a saída de materiais no ato de utilização, com semelhanças a norma DIN, ideal para furação	Disma	Unidade	120	R\$ 5,00	R\$ 600,00



46	Caixa D'Água Capacidade para 500 l – Em fibra de vidro, com tampa do mesmo material, segura, boa durabilidade, com proteção ultravioleta, resistente a exposição ao sol e ao calor, atendo as normas da ABNT (Associação Brasileira de Normas Técnicas) quanto à categoria do produto supracitado. Dimensões aproximadas a partir de: alturas 0,60 m com tampa e 0,50 m sem tampa, diâmetro superior 1,20 m com tampa e 1,14 m sem a tampa e inferior/base 0,99 m.	Fortlev	Peça	152	R\$ 190,00	R\$ 28.880,00
48	Caixa D'Água de Plástico de 250 l – Fabricada em polietileno, resistente às intempéries e aos raios solares, com pigmentação proporcionando total proteção contra a proliferação precoce de algas e fungos em seu interior. Dimensões aproximadas a partir de: alturas 0,60 m com tampa e 0,50 m sem tampa, diâmetro superior 0,90 m com tampa e 0,80 m sem a tampa e inferior/base 0,70 m.	Fortlev	Peça	160	R\$ 110,00	R\$ 17.600,00
51	Caixa para Ferramentas – Em polipropileno, ideal para guardar ferramentas em geral, com fecho e pega mão. Dimensões a partir de (LxAxP) – 40 cm x 20 cm x 20 cm. Cor a escolha da Administração Municipal.	Handybox	Unidade	13	R\$ 18,50	R\$ 240,50
52	Caixa Sifonada de 100 mm – Em PVC, em formato cilíndrico, possuindo 04 (quatro) entradas, sendo 01 (uma) bitola de 100 mm, e 03 (três) de 50 mm, e 01 saída de 75 mm, com tampo e porta tampo, que atenda igual ou superior, as exigências da NBR 8160 – Sistemas prediais de esgoto sanitário. Cor branca.	Astra	Unidade	221	R\$ 12,00	R\$ 2.652,00
59	Cola Epóxi Massa – A base de resina epóxi, poliamida e cargas minerais, de ótima qualidade, indicada para uso em diversos materiais como metais, vidro, madeira entre outros. Unidade com peso líquido de 100 g.	Peryepox	Unidade	200	R\$ 4,00	R\$ 800,00
65	Curva de 20 mm – Em PVC, soldável, formando um ângulo de 45º graus entre as extremidades, ideal para água potável, atendendo as exigências da NBR 5648, relativa a sistema predial de água fria tubos e conexões. Cor marrom.	Krona	Unidade	994	R\$ 1,00	R\$ 994,00
66	Curva de 20 mm – Em PVC, soldável, formando um ângulo de 90º graus entre as extremidades, ideal para água potável, atendendo as exigências da NBR 5648, relativa a sistema predial de água fria tubos e conexões. Cor marrom.	Krona	Unidade	994	R\$ 1,00	R\$ 994,00
68	Curva de 25mm – Em PVC, soldável, formando um ângulo de 45º graus entre as extremidades, ideal para água potável, atendendo as	Krona	Unidade	1989	R\$ 1,00	R\$ 1.989,00



ESTADO DE ALAGOAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO ALEGRE

SETOR DE LICITAÇÕES

ref. Mun. de Campo Alegre/Al.

Is. 704

104	Furadeira de Impacto Profissional – Potência mínima de 500 W, mínima de 02 velocidades, Bivolt ou 220 V. Indicada para superfícies de ferro, aço, metais, concretos e madeiras. Garantia mínima de 01 ano.	Skil	Unidade	13	R\$ 110,00	R\$ 1.430,00
127	Linha para Pedreiro – Em náilon 100% polipropileno, espessura de 0,8 mm, lisa, acondicionada em rolo com 100 m.	Polibel	Unidade	112	R\$ 5,00	R\$ 560,00
128	Liquido Brilho – Indicado para conferir brilho e maior lavabilidade na tinta PVA, em superfícies internas e externas. Conforme norma da ABRAFATI. Galão com 3,6 litros.	Hidracor	Galão	132	R\$ 37,00	R\$ 4.884,00
131	Lixadeira Profissional – Potência mínima de 700 W, Bivolt ou 220 V. Garantia mínima de 01 ano.	Bosch	Unidade	13	R\$ 550,00	R\$ 7.150,00
138	Luva de 32 mm – Tipo: corrediça, em PVC, ideal para água potável, que atenda as exigências da NBR 5648, relativa a sistema predial de água fria, tubos e conexões. Cor marrom.	Krona	Unidade	605	R\$ 7,00	R\$ 4.235,00
145	Luva de 75mm – Tipo: lisa, em PVC, soldável, ideal para água potável, que atenda as exigências da NBR 5648, relativa a sistema predial de água fria, tubos e conexões. Cor marrom.	Krona	Unidade	265	R\$ 12,00	R\$ 3.180,00
149	Luva de Couro Cano Curto – Em cor, reforçada internamente na palma, comprimento mínimo de 15 cm, ideal para trabalhos em construções civis.	Campro	Unidade	156	R\$ 10,00	R\$ 1.560,00
150	Luva de Couro Cano Longo – Em cor, reforçada internamente na palma, comprimento mínimo de 20 cm, ideal para trabalhos em construções civis.	Campro	Unidade	170	R\$ 15,00	R\$ 2.550,00
152	Luva de 40mm – Tipo: corrediça, em PVC, ideal para água potável, que atenda as exigências da NBR 5648, relativa a sistema predial de água fria, tubos e conexões. Cor marrom.	Krona	Unidade	105	R\$ 8,00	R\$ 840,00
165	Passa Fio de PVC 20 m.	Foxlux	Unidade	26	R\$ 18,00	R\$ 468,00
172	Pia de Granito – Em granito, medindo 1,00 m de largura por no mínimo 0,50 m de profundidade, com borda traseira sobreposta, com altura a partir de 0,05 m e encaixe nas bordas laterais, dando maior proteção contra infiltrações e soltura, com uma cuba em aço inox 304, grampeada e colada com silicone. Profundidade da cuba a partir de 0,10 m, com furo para válvula 3 ½ ou 4 ½ a escolha da Administração do Município.	Durafort	Unidade	22	R\$ 230,00	R\$ 5.060,00
175	Pia de Granito – Em granito, medindo 1,60 m de largura por no mínimo 0,50 m de profundidade, com borda traseira sobreposta, com altura a partir de 0,05 m e encaixe nas	Durafort	Unidade	18	R\$ 450,00	R\$ 8.100,00



	bordas laterais, dando maior proteção contra infiltrações e soltura, com uma cuba centralizada em aço inox 304, grampeada e colada com silicone. Profundidade da cuba a partir de 0,10 m, com furo para válvula 3 ½ ou 4 ½ a escolha da Administração do Município.					
176	Pia de Granito – Em granito, medindo 1,80 m de largura por no mínimo 0,50 m de profundidade, com borda traseira sobreposta, com altura a partir de 0,05 m e encaixe nas bordas laterais, dando maior proteção contra infiltrações e soltura, com uma cuba centralizada em aço inox 304, grampeada e colada com silicone. Profundidade da cuba a partir de 0,10 m, com furo para válvula 3 ½ ou 4 ½ a escolha da Administração do Município.	Durafort	Unidade	18	R\$ 465,00	R\$ 8.370,00
179	Pia Inox – Em aço inox 430, largura de 1,40 m e profundidade a partir de 0,50 m, com uma cuba retangular centralizada de inox 430, com furo para válvula 3 ½ ou 4 ½ a escolha da Administração do Município, lisa, fácil de limpar, ideal para uso em cozinhas. Dimensões da cuba a partir de: 400 X 300 mm e profundidade de 11 cm.	Classinox	Unidade	397	R\$ 145,00	R\$ 57.565,00
186	Pneu completo para Carro de Mão – Composto por uma roda de ferro, um pneu e uma câmara de ar de borracha vulcanizada e tamanho de 3,25"X 8",	Levorim	Unidade	200	R\$ 38,00	R\$ 7.600,00
189	Porca para Haste – Em aço, rosqueada, ideal para haste de ¼" para Telha de Fibrocimento.	Ciser	Unidade	1360	R\$ 0,10	R\$ 136,00
209	Primer Anticorrosivo – Inibidor de ferrugem em metais ferrosos, indicado como fundo para o acabamento de esmalte. Conforme norma da ABRAFATI. Cores diversas. Galão com 3,6 litros.	Max Ruber	Galão	265	R\$ 23,00	R\$ 6.095,00
211	Rabicho – Para lâmpada fluorescente de 20 W, 36 W e 40 W.	Foxlux	Par	363	R\$ 1,00	R\$ 363,00
216	Redução de 50 mm para 40 mm – Em PVC rígido para esgoto, soldável, sendo uma bitola de 100 mm e a outra de 50 mm, que atenda igual ou superior, as exigências da NBR 8160, Sistemas prediais de esgoto sanitário. Cor branca.	Krona	Unidade	265	R\$ 1,00	R\$ 265,90
218	Registro de bitola de 20 mm – Tipo esfera, em PVC, soldável, que atenda as exigências da NBR 5626, instalação predial de água fria. Cor marrom.	Socel	Unidade	605	R\$ 5,00	R\$ 3.025,00
221	Registro de bitola de 32mm – Tipo esfera, em PVC, soldável, que atenda as exigências da NBR 5626, instalação predial de água fria. Cor marrom.	Socel	Unidade	165	R\$ 12,00	R\$ 1.980,00
227	Régua para Pedreiro – Em aço, reta, com comprimento a partir de 1,00 m.	Famacol	Unidade	32	R\$ 20,00	R\$ 640,00



ESTADO DE ALAGOAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO ALEGRE
SETOR DE LICITAÇÕESPref. Mun. de Campo Alegre/Al.
Fls. 706

233	Rolo de Lã de 05 cm – Rolo de pele de carneiro de alta qualidade, com cabo.	Atlas	Unidade	166	R\$ 5,00	R\$ 830,00
240	Serrote – Lâmina em aço, cabo de madeira, dentes travados, media de 7 dentes por polegada. Tamanho de 18”.	Tramontina	Unidade	39	R\$ 18,00	R\$ 702,00
258	Tinta Acrílica Semi – Brilho Palha – indicada para superfícies internas e externas de reboco, com ótima cobertura e proteção a superfície. Conforme norma da ABRAFATI. Latão com 18 litros.	Glasureit	Latão	100	R\$ 250,00	R\$ 25.000,00
262	Tinta Em Pó – A base de cal, com excelente cobertura e rendimento, com uma alta durabilidade, fácil homogeneização e secagem rápida, tem poder fungicida e bactericida, produto classificado conforme norma NBR – 11702 de julho de 2010 da ABNT. Composição: óxido de cálcio, magnésio, pigmentos e aditivos naturais. Cor azul pavão. Fardo com 10 pacotes de 02 quilos cada.	Hidracor	Fardo	350	R\$ 40,00	R\$ 14.000,00
265	Tinta PVA – fosca, indicada para pinturas em reboco, de fácil aplicação, finíssimo acabamento. Conforme norma da ABRAFATI. Cores diversas. Galão 3,6 litros	Hidracor	Galão	280	R\$ 20,00	R\$ 5.600,00
266	Tinta PVA Cor Amarela – Fosca, indicada para pinturas em reboco, de fácil aplicação, finíssimo acabamento. Conforme norma da ABRAFATI. Latão 18 litros.	Paredex	Latão	132	R\$ 98,00	R\$ 12.936,00
272	Tinta Seladora – Indicada para superfícies internas, não molháveis de madeira. Conforme norma da ABRAFATI. Galão com 3,6 litros.	Iquine	Galão	66	R\$ 70,00	R\$ 4.620,00
273	Torneira Bico de Pato – Em metal cromado, para lavatório, bitola de 20 mm ou 25 mm, a escolha da Administração Municipal.	Japi	Unidade	163	R\$ 20,00	R\$ 3.260,00
280	Trena – Fita em aço temperado, medidas em milímetros e polegadas, na cor amarela, corpo em plástico, com trava para fixar a fita métrica, cinta para facilitar o transporte, freio duplo, comprimento da fita de 5 metros.	Foxlux	Unidade	39	R\$ 10,00	R\$ 390,00
282	Trincha de 1” – Trincha com cerdas brancas, extra-macias para um ótimo acabamento.	Atlas	Unidade	166	R\$ 2,00	R\$ 332,00
283	Trincha de 2” – Trincha com cerdas brancas, extra-macias para um ótimo acabamento.	Atlas	Unidade	197	R\$ 3,00	R\$ 591,00
287	Tubo de 40 mm – Em P’VC rígido para esgoto, com 6 metros lineares, com ponta e bolsa, bolsa de dupla atuação (soldável ou elástica, com anel de borracha), e espessura da parede a partir de 1,0 mm, que atenda igual ou superior, as exigências da NBR 8160, Sistemas prediais de esgoto sanitário. Cor branca.	Krona	Unidade	182	R\$ 14,00	R\$ 2.548,00
288	Tubo de 50 mm – Em PVC rígido para esgoto, com 6 metros lineares, com ponta e bolsa, bolsa de dupla atuação (soldável ou elástica,	Krona	Unidade	265	R\$ 18,50	R\$ 4.902,50



ESTADO DE ALAGOAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO ALEGRE
SETOR DE LICITAÇÕES

Pref. Mun. de Campo Alegre/A.

Fls. 707

	com anel de borracha), e espessura da parede a partir de 1,0 mm, que atenda igual ou superior, as exigências da NBR 8160, Sistemas prediais de esgoto sanitário. Cor branca.					
289	Tubo de 75 mm – Em PVC rígido para esgoto, com 6 metros lineares, com ponta e bolsa, bolsa de dupla atuação (soldável ou elástica, com anel de borracha), e espessura da parede a partir de 1,2 mm, que atenda igual ou superior, as exigências da NBR 8160, Sistemas prediais de esgoto sanitário. Cor branca.	Krona	Unidade	552	R\$ 23,00	R\$ 12.696,00
293	Tubo de bitola de 32mm – Em PVC, soldável, apropriado para água fria, barra c/ 6 metros, pressão máxima de serviço a partir de 6,5 kgf/cm ² (650 kPa) a 20°. Que atenda as exigências da NBR 5648 relativa a sistema predial de água fria tubos e conexões e requisitos da NBR 5626, instalação predial de água fria. Cor marrom.	Krona	Unidade	663	R\$ 17,00	R\$ 11.271,00
294	Tubo de bitola de 40mm – Em PVC, soldável, apropriado para água fria, barra c/ 6 metros, pressão máxima de serviço a partir de 6,5 kgf/cm ² (650 kPa) a 20°. Que atenda as exigências da NBR 5648 relativa a sistema predial de água fria tubos e conexões e requisitos da NBR 5626, instalação predial de água fria. Cor marrom.	Krona	Unidade	663	R\$ 26,00	R\$ 17.238,00
295	Tubo de bitola de 50mm – Em PVC, soldável, apropriado para água fria, barra c/ 6 metros, pressão máxima de serviço a partir de 6,5 kgf/cm ² (650 kPa) a 20°. Que atenda as exigências da NBR 5648 relativa a sistema predial de água fria tubos e conexões e requisitos da NBR 5626, instalação predial de água fria. Cor marrom.	Krona	Unidade	1326	R\$ 32,00	R\$ 42.432,00
301	Válvula para Pia de Granito – Em PVC, com tampa de vedação, bitolas de 3 ½ ou 4 ½, ideal para pias de granito.	Krona	Unidade	363	R\$ 3,00	R\$ 1.089,00
302	Verniz – Com filtro solar, indicado para madeira, proporcionando excelente resistência ao intemperismo natural e aos raios ultravioletas. Conforme norma da ABRAFATI. Galão 3,6 litros.	Iquine	Galão	353	R\$ 68,00	R\$ 24.004,00

VALOR GLOBAL: R\$ 534.157,00 (quinhentos e trinta e quatro mil cento e cinquenta e sete reais).**2. Da vigência:**

2.1. A presente Ata de Registro de Preços vigorará por **12 (doze) meses**, a partir da data de sua assinatura, não será admitida a prorrogação da sua vigência nos termos do artigo 10 do Decreto nº 007/2013.



3. Das obrigações:

3.1. O Órgão Gerenciador obriga-se a:

- a) efetuar o pagamento à Fornecedora Registrada, de acordo com o prazo estabelecido nesta ATA;
- b) comunicar formal e imediatamente à Fornecedora Registrada qualquer anormalidade no fornecimento dos bens, podendo recusá-los caso não estejam de acordo com as exigências estabelecidas no edital de Pregão Presencial nº 006/2017 e seus anexos;
- c) prestar, através de seu representante, as informações necessárias, bem como atestar as Notas Fiscais oriundas das obrigações contraídas;
- d) assegurar-se do fiel cumprimento das condições estabelecidas na Ata, no instrumento convocatório e seus anexos;
- e) assegurar-se de que os preços contratados são os mais vantajosos para o Órgão Gerenciador, por meio de estudo comparativo dos preços praticados pelo mercado;
- f) renegociar os valores contratados, cujos preços sejam considerados desvantajosos;
- g) fiscalizar o cumprimento das obrigações assumidas pela Fornecedora Registrada;
- h) aplicar as penalidades por descumprimento das obrigações assumidas.

3.1.1. A fiscalização exercida pelo Órgão Gerenciador não excluirá ou reduzirá a responsabilidade da Fornecedora Registrada pela completa e perfeita execução do fornecimento.

3.2. A Fornecedora Registrada obriga-se a:

- a) entregar os materiais no prazo constante da proposta, contado desde o recebimento da Ordem de Fornecimento, nas quantidades solicitadas e de acordo com os preços aduzidos em sua proposta e no local indicado pela Administração;
- b) entregar os materiais, objeto da proposta, com prazo de validade em conformidade com o especificado nos itens aduzidos no Anexo I, contado da data do seu recebimento;
- c) atender prontamente quaisquer exigências do servidor indicado pela Administração, inerentes ao objeto da contratação;
- d) manter, durante toda a vigência da Ata de Registro de Preços, as mesmas condições da habilitação.
- e) O produto deverá ser entregue rigorosamente de acordo com as especificações das respectivas propostas, na embalagem original, em perfeito estado, sem sinais de violação, sem aderência ao produto, umidade, sem inadequação de conteúdo, identificadas.
- f) arcar com todos os custos que incidam direta ou indiretamente sobre os materiais ofertados na licitação;
- g) manter firme sua proposta durante o prazo de validade da mesma;
- h) entregar o objeto em conformidade com o que foi licitado;
- i) entregar o material nos endereços e prazo indicados no edital;
- j) Entregar o objeto dentro do prazo estabelecido pelo Órgão Gerenciador, contado desde o recebimento da Ordem de Fornecimento, nas quantidades propostas e no local indicado;
- k) corrigir eventuais falhas no cumprimento de suas obrigações no prazo estabelecido pelo representante do Órgão Gerenciador;
- l) entregar os materiais na secretaria municipal solicitante, de segunda a sexta feira, no horário das 8:00 às 12:00 horas e das 13:00 às 15:00 horas;
- m) abster-se de transferir direitos ou obrigações decorrentes da Ata de Registro de Preços sem a expressa concordância do Órgão Gerenciador;



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO ALEGRE
SETOR DE LICITAÇÕES

ref. Mun. de Campo Alegre/A.

Fls. 709

- n) responder por eventuais danos causados ao Órgão Gerenciador ou a terceiros durante a vigência desta Ata por seus agentes ou prepostos;
- o) manter durante a vigência da Ata de Registro de Preços as condições de habilitação exigidas no edital.

4. Do fornecimento:

- 4.1. O fornecimento dos itens registrados em Ata será solicitado mediante o envio da respectiva Ordem de Fornecimento.
- 4.2. Cada Ordem de Fornecimento conterá sucintamente a quantidade, descrição do produto, valor, assinatura do requisitante e data de expedição.
- 4.3. A Ordem de Fornecimento poderá ser enviada via fax à Fornecedor Registrada ou por qualquer outro meio hábil.
- 4.4. Poderão ser emitidas mais de uma Ordem de Fornecimento por mês.
- 4.5. Os itens solicitados através da Ordem de Fornecimento deverão ser entregues acompanhados da nota fiscal, dela constando os valores unitários e totais, descrição do produto e a quantidade dos respectivos itens.
- 4.6. A Fornecedor Registrada ficará obrigada a atender todas as solicitações efetuadas através das Ordens de Fornecimentos emitidas durante a vigência da Ata, mesmo se a entrega delas decorrente for prevista para data posterior ao seu vencimento.

5. Do Recebimento:

- 5.1. Os materiais, objeto desta licitação, deverão ser entregues a Secretaria Municipal solicitante, em uma única vez, em conformidade com a Ordem de Fornecimento, de acordo com as necessidades das Secretarias Municipais.
- 5.2. Os materiais deverão apresentar qualidade, marca e especificações idênticas às mencionadas na proposta comercial da Fornecedor Registrada.
- 5.3. O prazo de entrega do objeto será de **03 (três) dias** contados a partir do recebimento da Ordem de Fornecimento.
- 5.3.1. Se a Fornecedor Registrada recusar-se injustificadamente a entregar os materiais no prazo estabelecido, será convocada outra licitante, observada a ordem de classificação, sujeitando-se à desistente as penalidades previstas nesta Ata, sem prejuízo da aplicação de outras sanções cabíveis.
- 5.4. A entrega dos produtos deverá ser realizada nos locais descritos nas Ordens de Fornecimentos, de segunda a sexta feira, no horário das 08:00 às 12:00 horas e das 13:00 às 15:00 horas, para possibilitar a conferência.
- 5.5. Os produtos deverão ser entregue rigorosamente de acordo com as especificações das respectivas propostas, na embalagem original, em perfeito estado, sem sinais de violação, sem aderência ao produto, umidade, sem inadequação de conteúdo, identificadas.
- 5.6. O produto, no ato da entrega, deverá estar acompanhado da Nota fiscal descritiva, constando número da Ordem de Fornecimento, dados da conta bancária para depósito do pagamento, quando for o caso, bem como da CND do INSS e CRF do FGTS.
- 5.7. O ato de recebimento do objeto licitado, não importa em sua aceitação. A critério do Órgão Gerenciador será submetido a sua verificação, cabendo a Fornecedor Registrada, a troca dentro de 24 (vinte e quatro) horas, do(s) objeto(s) que vier(em) a ser recusado(s), por não se



ESTADO DE ALAGOAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO ALEGRE
SETOR DE LICITAÇÕES

Pref. Mun. de Campo Alegre/AL

Fls. 710

enquadrar(em) nas especificações estipuladas, apresentar defeitos de fabricação ou dano em geral, identificado no ato do recebimento ou no período de verificação.

6. DA GARANTIA DO PRODUTO:

6.1. A licitante responderá solidariamente pelos vícios de qualidade ou quantidade que torne os materiais impróprios ou inadequados a que se destinam ou lhes diminuam o valor, assim como por aqueles decorrentes da disparidade, com as indicações constantes da embalagem, rotulagem ou mensagem publicitária, respeitadas as variações decorrentes de sua natureza, podendo o Município exigir a substituição das partes viciadas, nos termos da legislação vigente.

7. Do Pagamento:

7.1. O pagamento à Fornecedora Registrada será efetuado em até 30 (dias) a partir da entrada da Nota Fiscal, devidamente atestada por quem de direito.

7.2. O pagamento fica condicionado à comprovação de que a Fornecedora Registrada encontra-se em regular situação fiscal para com as fazendas estadual e federal.

7.3. Nenhum pagamento será feito sem que a Fornecedora Registrada tenha recolhido o valor de multa eventualmente aplicada.

7.4. Havendo erro na nota fiscal, ou outra circunstância que desaprove a liquidação, a mesma ficará pendente e o pagamento sustado, até que a Fornecedora Registrada tome as medidas saneadoras necessárias.

7.5. O pagamento poderá ser efetuado mediante depósito bancário na conta corrente da Fornecedora Registrada, indicada na proposta de preços, devendo para isto ficar explicitado o nome do Banco, Agência, localidade e número da conta corrente em que deverá ser efetuado o crédito.

7.6. O atraso no pagamento pela administração no prazo estipulado no subitem 14.1. por motivo de força maior, não garantem a contratada o direito de suspensão imediato dos fornecimentos, as quais, só poderão fazer este mediante comunicação por escrito e após 90 (noventa) dias consecutivos de atraso da fatura mais antiga.

7.7. O não cumprimento pela contratada dos termos previstos no subitem anterior sujeitará a contratada as sanções previstas no item 10.

8. Da Dotação Orçamentária:

8.1. As despesas decorrentes da aquisição do material de construção (ferragem, hidráulico e pintura) pelas Secretarias Municipais serão cobertas pela Lei Orçamentária do Município de Campo Alegre/AL, consignadas nas seguintes rubricas: UO: 0103 – Secretaria de Administração, Gestão e Planejamento; FP: 04.122.0002.2004 – Manutenção das atividades da Secretaria de Administração, Gestão e Planejamento; CE: 33903024 - Material para Manutenção de Bens Imóveis / Instalações; CE: 33903099 - Outros Materiais de Consumo; UO: 0105 – Secretaria Municipal de Educação; FP: 12.361.0005.2008 – Manutenção do Ensino Fundamental; CE: 33903024 - Material para Manutenção de Bens Imóveis / Instalações; CE: 33903099 - Outros Materiais de Consumo; UO: 0108 – Fundo Municipal de Assistência Social; FP: 08.244.0004.2052 - Ações de Apoio ao Programa Bolsa Família - IGD; CE: 33903024 - Material para Manutenção de Bens Imóveis / Instalações; CE: 33903099 - Outros Materiais de Consumo; UO: 0112 – Secretaria Municipal de Infraestrutura; FP: 15.122.0007.2056 – Manutenção da Secretaria de Infraestrutura; CE: 33903024 - Material para



Manutenção de Bens Imóveis / Instalações; CE: 33903099 - Outros Materiais de Consumo; UO: 0114 - Fundo Municipal de Saúde; FP: 10.301.0003.2028 - Manutenção das Atividades do Fundo Municipal de Saúde; CE: 33903024 - Material para Manutenção de Bens Imóveis / Instalações; CE: 33903099 - Outros Materiais de Consumo; FP: 10.301.0003.2029 - Manutenção das Atividades de Atenção Básica - PAB FIXO CE: 33903024 - Material para Manutenção de Bens Imóveis / Instalações; CE: 33903099 - Outros Materiais de Consumo; Unidade: 0116 - Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica - FUNDEB; FP: 12.361.0005.2018 - Manutenção das Atividades de Apoio ao Ensino Fundamental 40%; CE: 33903024 - Material para Manutenção de Bens Imóveis / Instalações; CE: 33903099 - Outros Materiais de Consumo; UO: SAAE de Campo Alegre; FP: 17.512.0020.2059 - Manutenção e Operação do Sistema de Abastecimento de Água; CE: 33903024 - Material para Manutenção de Bens Imóveis / Instalações; CE: 33903099 - Outros Materiais de Consumo.

8.2. Caso esta Ata venha extrapolar o exercício orçamentário vigente, as despesas com estes fornecimentos serão cobertas pelo Orçamento Geral do Município de competência do exercício orçamentário vigente na data da realização da despesa.

9. Do Reajuste e Das Alterações:

9.1. Os preços ofertados serão fixos e irrevogáveis. No entanto, os valores constantes da Ata de Registro de Preços poderão ser repactuados, desde que comprovado o desequilíbrio econômico financeiro, devidamente fundamentado pela autoridade superior.

9.2. Esta Ata de Registro de Preços poderá ser alterada, obedecidas às disposições contidas no art. 65 da Lei nº 8.666/93.

9.3. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos bens registrados, cabendo ao Órgão Gerenciador promover as necessárias negociações junto à Fornecedora Registrada.

9.4. Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao praticado no mercado, o Órgão Gerenciador deverá:

- a) convocar a Fornecedora Registrada visando à negociação para redução de preços e sua consequente adequação ao praticado no mercado;
- b) frustrada a negociação, a Fornecedora Registrada será liberada do compromisso assumido;
- c) convocar as demais fornecedoras visando igual oportunidade de negociação.

9.5. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e a Fornecedora Registrada, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o Órgão Gerenciador poderá:

- a) liberar a Fornecedora Registrada do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorrer antes do pedido de fornecimento; e
- b) convocar as demais fornecedoras visando igual oportunidade de negociação.

9.6. Não havendo êxito nas negociações, o Órgão Gerenciador deverá proceder à revogação da Ata, adotando as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

10. Das penalidades:

10.1. A licitante que ensejar o retardamento da execução do certame, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução da Ata de Registro de Preços/contrato e deixar de assiná-los após



convocação, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantido o direito prévio de citação e de ampla defesa, ficará impedida de licitar e contratar com a Administração, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, enquanto, perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

10.2. Quando a Adjudicatária não apresentar situação regular no ato da entrega da Ordem de Fornecimento ou da assinatura da Ata de Registro de Preços, será convocada outra licitante, observada a ordem de classificação, para celebrar com a Administração, e assim sucessivamente.

10.3. Se a Adjudicatária recusar-se, injustificadamente, a assinar a Ata de Registro de Preços ou a receber a Ordem de Fornecimento, será aplicada multa de 10% (dez por cento) do valor global de sua proposta em favor do Município, sem prejuízo da aplicação de outras sanções cabíveis.

10.4. A Adjudicatária ficará sujeita, ainda, às seguintes penalidades pela inexecução total ou parcial da Ata de Registro de Preços:

I - advertência;

II- multa administrativa de 1% (um por cento) ao dia, por dia útil que exceder os prazos de entrega e/ou atendimento às solicitações da fiscalização da PMCA indicadas no presente Edital, sobre o valor do saldo não atendido, respeitados os limites da lei civil;

III – multa administrativa de até 20% (vinte por cento) sobre o valor global contratado/registrado, nas demais hipóteses de inadimplemento ou infração de qualquer natureza, seja contratual ou legal;

10.5. As multas moratórias e administrativas poderão ser aplicadas cumulativamente ou individualmente, não impedindo que a PMCA rescinda unilateralmente o contrato/ata de registro e aplique as demais sanções cabíveis.

10.6. As multas administrativas e moratórias aplicadas serão descontadas dos pagamentos eventualmente devidos pela Administração, ou, ainda, quando for o caso, cobrada judicialmente, em consonância com os parágrafos 2º e 3º do artigo 86 da Lei Federal 8.666/93.

10.7. A aplicação de multas não elidirá o direito da PMCA de, face ao descumprimento do pactuado, rescindir, de pleno direito, o contrato/ata de registro que vier a ser celebrado, independente de ação, notificação ou interpelação judicial ou extrajudicial, sem prejuízo das demais cominações legais e contratuais cabíveis, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

10.8. As penalidades serão registradas no Cadastro Municipal de Fornecedores e o processo transcorrerá de acordo com rito próprio regulamentado no âmbito municipal, garantido sempre o contraditório e ampla defesa.

11. Do Cancelamento do Registro:

11.1. A Fornecedor Registrada terá seu registro cancelado quando:

a) descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;

b) não entregar os bens objeto da Ordem de Fornecimento devidamente expedida, sem justificativa aceitável;

c) não aceitar reduzir o preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; e

d) tiver presentes razões de interesse público.

11.2. O cancelamento do registro, nas hipóteses previstas, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente do Órgão Gerenciador.



ESTADO DE ALAGOAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO ALEGRE

SETOR DE LICITAÇÕES

Pref. Mun. de Campo Alegre/A.

Fls. 713

11.3. A Fornecedor Registrada poderá solicitar o cancelamento do seu preço registrado na ocorrência de fato superveniente, devidamente comprovado, que venha comprometer a perfeita execução dos compromissos assumidos, decorrente de caso fortuito ou de força maior.

12. Da Publicação:

12.1. Incumbirá ao Órgão Gerenciador providenciar a publicação desta Ata, por extrato, na imprensa oficial, dentro do prazo de 20 (vinte) dias da data da sua assinatura.

13. Das disposições gerais:

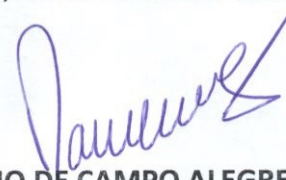
13.1. Independente de sua transcrição, o edital, a proposta de preços e os documentos da proposta e da habilitação apresentados pela Fornecedor Registrada farão parte desta Ata de Registro de Preços.

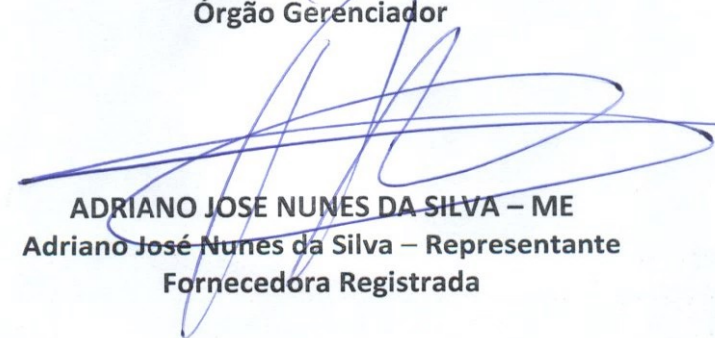
14. Do foro:

14.1 Fica eleito o foro da Comarca do Órgão Gerenciador para dirimir qualquer dúvida oriunda desta Ata de Registro de Preços, com renúncia de qualquer outro foro, por mais privilegiado que seja.

E para firmeza e como prova de assim haverem, entre si, ajustado, foi lavrada a presente Ata de Registro de Preços que, lida e achada conforme, é assinada, em 2 (duas) vias, de igual teor e forma, pelas signatárias deste instrumento, tendo sido arquivada uma via na Sede Administrativa do Município de Campo Alegre.

Campo Alegre, 24 de Fevereiro de 2017.


MUNICÍPIO DE CAMPO ALEGRE
Pauline de Fátima Pereira Albuquerque - Prefeita
Órgão Gerenciador


ADRIANO JOSE NUNES DA SILVA – ME
Adriano José Nunes da Silva – Representante
Fornecedora Registrada